

DECRETO N° 002/2018

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, bem como estabelece o indexador que será aplicado anualmente atualizando o valor fixado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal n°356, de 31 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n° 476 de 30 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1° O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, será de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos), vigorando a partir de 02 de janeiro de 2018, devendo ser mantido o valor até 31 de dezembro de 2018.

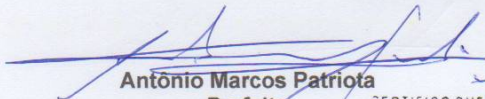
Art. 2° Fica estabelecido como indexador para aplicação anual ao valor fixado no artigo anterior, atualizando-o monetariamente, o Índice de Preço ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3° A Secretaria Municipal da Fazenda, por determinação do Senhor Prefeito Municipal, expedirá anualmente, no mês de janeiro, ato próprio atualizando o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para lançamentos de tributos e cobranças de débitos.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 02 de Janeiro de 2018.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI - PE
JUPI, 02/01/2018

VISTO

